



## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

### LEI Nº 1462 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.980.000,00 (um milhão , novecentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

<b>02.00.00 – EXECUTIVO</b>		
<b>02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>		
14	3.1.90.13.00 – 04.122.0003.2.003	Obrigações 10.000,00
17	3.3.90.39.00 – 04.122.0003.2.003	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00
<b>02.01.04 – CONTAB/TESOUR/TRIBUTAÇÃO</b>		
26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos 25.000,00
27	3.1.90.13.00 – 04.123.0032.2.008	Obrigações Patronais 10.000,00
31	3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008	Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00
28	3.1.90.91.00 – 04.123.0032.8.001	Sentenças Judiciais 15.000,00
34	4.6.90.71.99 – 28.842.0000.8.002	Principal Dívida por Contrato 50.000,00
<b>02.01.05– ADM/ALMOX/PATRIM E ARQUIVO</b>		
36	3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009	Obrigações Patronais 15.000,00
38	3.3.90.36.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00
39	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00
<b>02.01.06 – RECURSOS HUMANOS</b>		
44	3.1.90.11.00 – 04.122.0034.2.010	Vencimentos 15.000,00
<b>02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>02.02.01 – PLANEJAMENTO</b>		
55	3.1.90.11.00 – 04.121.0031.2.007	Vencimentos 10.000,00
56	3.1.90.13.00 – 04.121.0031.2.007	Obrigações Patronais 5.000,00
<b>02.02.02 - COMPRAS</b>		
62	3.3.90.39.00 – 04.122.0035.2.011	Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00
<b>02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>02.03.01 – OBRAS</b>		
64	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.013	Vencimentos 70.000,00
65	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013	Obrigações Patonais 20.000,00
69	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00
<b>02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
77	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00
78	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00
<b>02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA</b>		
80	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015	Vencimentos 10.000,00
83	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física 70.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

87	<b>02.03.04 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
98	<b>02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS</b> 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.018	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
101	<b>02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b> 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.019	Obrigações Patronais	5.000,00
103	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.019	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
108	<b>02.03.08 – SANEAMENTO</b> 3.3.90.30.00– 17.512.0007.2.029	Material de consumo	5.000,00
110	3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029	Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00
	<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>02.04.01 – CRECHE</b>		
119	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020	Vencimentos	25.000,00
120	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.020	Obrigações Patronais	10.000,00
121	3.3.90.30.00 – 12.365.0014.2.020	Material de Consumo	5.000,00
123	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.020	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	<b>02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
135	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021	Vencimentos	25.000,00
136	3.1.90.13.00 – 12.361.0017.2.021	Obrigações Patronais	10.000,00
137	3.3.90.30.00 – 12.361.0017.2.021	Material de Consumo	40.000,00
	<b>02.04.04- ENSINO REGULAR</b>		
141	3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos	100.000,00
142	3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023	Obrigações Patronais	25.000,00
145	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
	<b>02.04.05 – FUNDEB</b>		
149	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos	315.000,00
150	3.1.90.11.00 – 12.365.0016.2.024	Vencimentos	80.000,00
151	3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024	Obrigações Patronais	80.000,00
152	3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024	Obrigações Patronais	20.000,00
157	3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
158	3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
	<b>02.04.06 – ENSINO MÉDIO</b>		
162	3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025	Vencimentos	5.000,00
163	3.1.90.13.00 – 12.362.0018.2.025	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO</b>		
	<b>02.05.02 – CULTURA</b>		
174	3.1.90.11.00 – 13.392.0020.2.027	Vencimentos	10.000,00
175	3.1.90.13.00 – 13.392.0020.2.027	Obrigações Patronais	5.000,00
178	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00





# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

<b>02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
180	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028	Vencimentos 200.000,00
181	3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais 100.000,00
183	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo 20.000,00
184	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física 110.000,00
185	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00
<b>02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.07.01 - AGRICULTURA</b>		
189	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos 30.000,00
190	3.1.90.13.00 – 20.606.0023.2.030	Obrigações Patronais 10.000,00
192	3.3.90.36.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00
<b>02.07.02 – MEIO AMBIENTE</b>		
197	3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031	Material Consumo 5.000,00
198	3.3.90.36.00 – 18.541.0028.2.031	Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00
<b>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>		
<b>02.08.01 - AÇÃO SOCIAL</b>		
201	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos 20.000,00
204	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo 20.000,00
205	3.3.90.36.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00
206	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Jurídica 80.000,00
<b>02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE</b>		
211	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.034	Material de Consumo 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>RS 1.980.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais)

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

José Alcides Rosatti  
PREFEITO MUNICIPAL